

EDITAL

Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2016, segundo Resolução do Colegiado, 26-04-2016.

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de **02 a 31 de maio de 2016**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2016, a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas 28 (**vinte oito**) **vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- ❑ Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE): total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelos professores Alessandra Schueler, Elionaldo Julião, Maria Cecilia Fantinato e Maria de Fátima de Paula.
- ❑ Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP): total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelas professoras Carmen Perez, Maria Teresa Esteban e Mary Rangel;
- ❑ Filosofia, Estética e Sociedade (FES): total de **05 (três) vagas**, oferecidas pelos professores Giovanni Semeraro, Marcos Marques de Oliveira e Ronaldo Rosas Reis;
- ❑ Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF): total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores Jader Janer Moreira Lopes, Luciana Esmeralda Ostetto, Marisol Barenco de Mello e Zoia Prestes;
- ❑ Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS): total de **01 (uma) vaga**, oferecida pela professora Valdelúcia Costa;
- ❑ Trabalho-Educação (TE): total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela professora Lia Tiriba.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:
- a) inscrição;
 - b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
 - c) seleção mediante análise de projeto de pesquisa, avaliação de currículo Lattes, prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;
 - d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
 - e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
 - f) divulgação dos resultados.
4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>;
- b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;
- d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira.

OBS 1 : Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma ou a **declaração original** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados somente se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

Grupo 3

a) Curriculum vitae impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via devidamente comprovado.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em **03 (três) cópias impressas**, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo; formulação da situação-problema; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS 1: Não será aceito nenhum documento em momento posterior à inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Linha de Pesquisa escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, presencial ou por correios, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 31/05/2016, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação

Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512

Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

6. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
Número de Referência: 025.015.80.78
Competência: ___/2016 (preencher com o mês do pagamento)
Vencimento: não preencher
Nome do contribuinte (candidato)
CPF do contribuinte (candidato)
Valor principal: R\$100,00
Valor Total: R\$100,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **02 a 24/05/2016**. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço ppge-selecaodout@vm.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientação; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

2ª etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês e francês. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

§1º – As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br/>.

§2º – Cada prova terá duração máxima de 2 horas. **Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.**

§3º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§4º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do currículo Lattes. Somente serão considerados, na avaliação do currículo Lattes, **os itens comprovados.**

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

10. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **02 a 31/05/2016;**
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **07/06/2016;**

- c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: **14/06/2016**;
- c.1. Resultado da apreciação dos recursos: **17/06/2016**;
- d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **21/06/2016**;
- e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes fora do estado a partir das 18:00h: **21/06/2016**;
- f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **27/06/2016**;
- f.1. Resultado da apreciação dos recursos: **30/06/2016**;
- g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de **01/07/2016 a 11/07/2016**;
- h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: **12/07/2016**;
- h.1. Resultado da apreciação dos recursos: **15/07/2016**;
- i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **20/07/2016**.

11. Os resultados de cada etapa serão divulgados nos murais do Programa de Pós-Graduação e na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga notas numéricas em cada etapa. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de *candidato habilitado* ou *candidato não habilitado*.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, no período estipulado nos itens 9 e 10 deste Edital.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

13. O resultado final será divulgado no dia **20/07/2016**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação pelo Colegiado do Programa no dia **19/07/2016**.

14. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e à disponibilidade de orientações.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

18. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

19. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

20. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

21. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

Marcos Marques de Oliveira

***Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense***